



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3053/2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS Edital Regular de Seleção 2026

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, faz saber que, **no período de 30 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, conforme chamadas com cronogramas que serão divulgadas com antecedência, na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. O edital está em conformidade com à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página web do Programa, <https://neurociencias.icb.ufmg.br>.

1.2 Contatos - *E-mail*: posgn@icb.ufmg.br; página web: <https://neurociencias.icb.ufmg.br>

1.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 230,70** (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>, conforme instruções disponíveis no **Anexo III** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, em até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa, <https://neurociencias.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Para o MESTRADO serão oferecidas 36 vagas em regime de fluxo contínuo para o ano letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 das 36 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Para o DOUTORADO serão oferecidas 18 vagas em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 18 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 A Autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página web do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade - reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros - concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 8.10 deste edital.

3 DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPPAI.

3.5.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela

decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na página web do Programa, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado). O endereço eletrônico e o número de telefone informado na inscrição serão os utilizados no contato da secretaria com o(a) candidato(a).

4.2 Antes de preencher o formulário eletrônico, salve os documentos a serem anexados de acordo com os arquivos abaixo discriminados:

I. Arquivo 1, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_DOCUMENTOS), **contendo:**

CANDIDATOS BRASILEIROS

- a) cópia do CPF (caso o nº de CPF constar na carteira de identidade, não será necessário apresentar cópia da carteira do CPF);
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966)
- e) documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação**);
- f) cópia do Comprovante de endereço;
- g) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- h) Deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, conforme a relação no tópico “Documentação” disponível na página do DRCA, <https://goo.gl/EHUQTt>;

II. Arquivo 2, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_TAXA), **contendo:**

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 1.3 ou declaração da FUMP isentando o candidato da respectiva taxa;

III. Arquivo 3, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_ACADEMICO), contendo:

a) *Curriculum vitae*, no formato Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/index.htm> (versão em português ou espanhol ou inglês), com conteúdo dos últimos 6 anos, incluindo 2026;

b) histórico escolar do curso de graduação;

IV. Arquivo 4 no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTA_DE_INTENÇÃO), somente para candidatos ao Mestrado, contendo:

a) Carta de intenção conforme modelo disponível na página web do Programa ou Anexo IV;

IV. Arquivo 4, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_PROJETO), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, vinculado a uma das áreas de concentração do Programa, explicitando dentro da área, qual a linha de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa e o modelo para a apresentação do projeto estão disponíveis na página web do Programa e no Anexo V;

V. Arquivo 5, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTAS), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

V.1. Duas cartas de apresentação acadêmica emitidas por pesquisadores ou professores, portadores do título de doutor vinculados a instituições de pesquisa ou ensino do país ou do exterior. As cartas devem conter:

a) A relação acadêmica anterior entre o candidato e o emitente,

b) as habilidades que o concedente destaca no candidato, que considera relevantes para cursar o doutorado no PPG Neurociências e,

c) dados de contato dos concedentes. As cartas no formato PDF, além de serem anexadas no formulário como arquivo V, deverão ser encaminhadas diretamente pelos concedentes para o endereço eletrônico: posgn@icb.ufmg.br, informando no assunto: "Apresentação acadêmica de [Nome do Candidato]". Os arquivos devem ser identificados conforme as instruções acima. Não serão admitidas cartas de apresentação acadêmica enviadas pelos candidatos.

4.3 Para candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, anexar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, Arquivo 6, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_AUTODECLARAÇÃO).

4.4 Candidatos com necessidades específicas deverão optar em se candidatar ao edital regular ou suplementar. No formulário de inscrição deverão indicar o edital e as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências deste edital.

4.6 A homologação das inscrições será divulgada na página web do Programa, em até 5 dias corridos prévios à realização da primeira etapa do respectivo processo seletivo.

4.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg e terão efeito suspensivo até seu julgamento.

4.7.1 Não serão admitidos recursos contra o indeferimento da inscrição em razão da não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos.

4.8 A relação dos inscritos e o respectivo número de inscrição serão informados juntamente com a homologação das inscrições.

4.9 A UFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10 Após o envio do formulário de inscrição não será permitido a substituição de documentos ou alteração nas informações enviadas.

4.11 Candidatos que enviarem mais de uma solicitação de inscrição terão apenas a última proposta de inscrição considerada.

4.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.13 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5 DA BANCA DE SELEÇÃO

5.1 As Bancas de Seleção dos processos seletivos de que trata este edital serão constituídas por no mínimo 3 (três) professores ou pesquisadores portadores do título de doutor, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Neurociências. A relação nominal das bancas de seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5.2 Compete à banca de cada processo seletivo determinar a divisão das tarefas devendo garantir a participação de no mínimo dois avaliadores em cada etapa da seleção.

6 DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

6.1 A seleção dos candidatos constará de três etapas: 1) prova escrita de conhecimentos básicos em neurociências e interpretação de artigo científico; 2) arguição do *Curriculum Vitae* e da carta de intenção, 3) análise de *Curriculum Vitae*.

6.1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente, no Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, em sala a ser divulgada na página web do Programa.

6.2 **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimentos básicos em neurociências e interpretação de artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos. Para aprovação, será exigido aproveitamento igual ou superior a **70%**.

6.2.1 A prova versará sobre questões básicas relacionadas às neurociências, (conteúdos programáticos descritos no **Anexo I** deste Edital) e, de questões relativas a um artigo científico relacionado à área de concentração escolhida pelo candidato.

6.2.2 A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos básicos em neurociências encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

6.2.3 Os artigos científicos serão disponibilizados na página web do Programa, 24 horas antes da prova.

6.2.4 Esta etapa terá duração de 3 horas e não será permitida a consulta a qualquer material físico ou eletrônico, com exceção do formato impresso do artigo científico original trazido pelo(a) candidato(a), a que se trata a prova, que poderá ser utilizado durante a prova.

6.2.5 A data desta etapa será divulgada com pelo menos 15 dias de antecedência.

6.2.6 As questões desta prova, bem como suas respostas deverão ser formuladas em português.

6.3 O resultado da primeira etapa será divulgado em até 5 dias úteis após a realização da prova.

6.4. A cada candidato, no processo seletivo ao Mestrado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimentos básicos em neurociências e interpretação de artigo científico.

6.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

6.6 **Segunda etapa:** Arguição do *Curriculum Vitae* e carta de intenção (modelo descrito no **Anexo IV**), de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos, sendo exigido aproveitamento igual ou superior a **60%** para aprovação.

6.6.1 A data e horário desta etapa serão divulgadas com pelo menos 24h de antecedência.

6.6.2 O horário informado para a realização da arguição tem caráter meramente referencial. O candidato deverá aguardar ser convidado a entrar na sala de arguição pela ordem dos candidatos definida pela banca de seleção, independentemente desta arguição acontecer em horário posterior ao informado.

6.6.3 Na arguição, espera-se que o candidato responda perguntas relativas ao *Curriculum Vitae* e a carta de intenção, que serão avaliados nos seguintes pontos: 1) Compatibilidade das intenções propostas na carta com as linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); 2) Qualidade do texto da carta de intenção quanto à coerência, coesão e concisão (20 pontos); 3) Adequação e compatibilidade do *Curriculum Vitae* com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); 4) Coerência e exequibilidade da proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e métodos para seu desenvolvimento (40 pontos).

6.7 **Terceira etapa:** Análise de *curriculum vitae*, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. O conteúdo dos últimos 6 anos, incluindo 2026, do *curriculum vitae* será avaliado nos seguintes pontos: experiência acadêmica (30 pontos), participação em encontros científicos e produção científica (40 pontos), cursos de formação complementar (20 pontos) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (10 pontos).

6.8 A não realização de qualquer uma das etapas automaticamente desclassifica o candidato.

6.9 As notas da segunda e da terceira etapas serão divulgadas com o resultado final.

7 DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

7.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas virtualmente em link a ser divulgado na webpage do programa.

7.1.1 O Programa não se responsabiliza por ausência do candidato nas etapas realizadas

virtualmente por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a conexão para consolidação da etapa.

7.2. A seleção constará de duas etapas.

7.2.1 **Primeira etapa** – Apresentação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato terá 10 minutos para fazer uma apresentação formal (com slides) do projeto de pesquisa entregue no formato escrito no ato da inscrição (modelo descrito no Anexo V). A seguir será feita uma arguição, onde serão avaliados: 1) domínio do tema do projeto (25 pontos), 2) clareza na colocação dos objetivos (25 pontos), 3) relevância científica e alinhamento com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPG Neurociências (25 pontos) e, 4) viabilidade prática do projeto (25 pontos). Esta etapa terá o valor total de 100 pontos, exigindo-se rendimento mínimo de 70%;

7.2.2 Os projetos deverão ser escritos em português.

7.2.3 A data e horário desta etapa serão divulgadas com pelo menos 24h de antecedência.

7.2.4 O horário informado para a realização da arguição tem caráter meramente referencial. O candidato deverá aguardar ser convidado a entrar na sala virtual para arguição pela ordem dos candidatos definida pela banca de seleção, independentemente desta arguição acontecer em horário posterior ao informado.

7.2.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

7.3 **Segunda Etapa** - Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. O conteúdo dos últimos 6 anos, incluindo 2026, do *curriculum vitae* será avaliado nos seguintes pontos: experiência acadêmica (30 pontos), participação em encontros científicos e produção científica (40 pontos), cursos de formação complementar (20 pontos) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (10 pontos).

7.3.1 As notas da segunda etapa serão divulgadas com o resultado final.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas da avaliação.

8.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”

8.4 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

8.5 Para o Mestrado, a nota da etapa 3 será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da etapa 1. Persistindo o empate será considerado o candidato mais idoso.

8.6 No Doutorado, a nota da etapa 2 será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da etapa 1. Persistindo o empate será considerado o candidato mais idoso.

8.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado em até 7 (sete) dias corridos após a finalização de todas as etapas.

8.8 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado, mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.10 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.10.1 Em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e a vaga será preenchida pelo próximo candidato aprovado, mas não classificado, em observância aos itens 8.8, 8.9 e 8.10 deste edital.

8.11 Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos contra o resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

8.12 É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas planilhas de pontuação no período de recurso. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), encaminhado ao endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico do candidato, informado por ocasião da inscrição.

8.13 Os recursos contra a correção da prova ou formulação das questões deverão apontar o erro cometido pela banca avaliadora devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos com pedidos de revisão de prova, sem que haja a indicação do erro alegado. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

8.14 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.15 A aprovação no curso não implica a concessão de bolsa.

8.16 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo ao Mestrado ou ao Doutorado deverá informar que assumirá a vaga em até 7 dias corridos da divulgação do resultado através de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

9 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do curso de mestrado ou do doutorado deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, em até 03 dias corridos, após o final do período de recurso, o seu cadastro prévio. Para ambos os cursos, o cadastro prévio deverá ser realizado mediante o preenchimento de formulário disponível no sítio: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da

documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em até 07 dias corridos após o prazo para preenchimento do cadastro prévio.

9.1.1 Compete exclusivamente ao candidato cumprir os prazos definidos neste edital.

9.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, em até 07 dias corridos após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros aprovados nos processos seletivos de que tratam esse edital deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, em até 07 dias corridos, após a divulgação do resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro – (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTT>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria ou na página web do Programa.

10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e do doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula na UFMG,

comprovação de conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociências. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua inglesa no prazo estabelecido neste Edital implicará no desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

10.1.1 Será aceita uma das seguintes comprovações: (1) certificado de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG em exame instrumental de língua inglesa, realizado nos últimos 3 anos, com rendimento de 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site <http://www.letras.ufmg.br/cenex> www.letras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência”; (2) TOEFL IBT (Score igual ou maior que 74,2); (3) IELTS (Score igual ou maior que 6,0); (4) Cambridge exams (FCE ou superior); (5) TOEFL CBT (Conceito 183 ou superior); (6) TOEFL Paper (Conceito 513 ou superior); (7) CEFR (Conceitos B2 ou superior); (8) TOEIC (Score igual ou maior que 600) (9) TOEFL ITP (conceito 543 ou superior). O colegiado não aceitará outros certificados.

10.2 Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, até a data de encerramento do segundo semestre letivo contados a partir de seu ingresso, certificado de proficiência na língua portuguesa. Será aceito um dos seguintes certificados: (1) certificado de proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG com rendimento igual ou superior a 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site <http://www.letras.ufmg.br/cenex> link “Exames de Proficiência”; (2) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br/>. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua portuguesa no prazo estabelecido neste Edital implicará no desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Grace Schenatto Pereira Moraes

Coordenadora do Programa do Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Ciências Biológicas da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Grace Schenatto Pereira Moraes**,
Coordenador(a) de curso de pós-graduação, em 04/11/2025, às 08:57, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
4703852 e o código CRC C3E50B8B.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

ANEXOS

Anexo I

Conteúdo programático da prova de conhecimentos básicos em Neurociências.

Aspectos básicos de morfologia do sistema nervoso;
Origem, desenvolvimento e organização geral do sistema nervoso;
Potencial de membrana e potencial de ação de neurônios;
Processos químicos e elétricos de transmissão sináptica.

Anexo II

Bibliografia sugerida para a Prova de conhecimentos básicos em Neurociências. Sugerimos também edições mais recentes desta bibliografia.

BEAR, M.F; CONNORS, B.W; PARADISO, M.A. Neurociências: desvendando o sistema nervoso. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

COSENZA, R. A. *Fundamentos de neuroanatomia*. 4^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 145 p.

KANDEL, Eric (et al). Princípios de Neurociências, 5^a ed. AMGH Editora , 2014. 1531p.

LENT, R. *Neurociência da mente e do comportamento*. 1^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 356 p.

LENT, R. *Cem bilhões de Neurônios*. 2^a ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 786 p.

MACHADO, A. *Neuroanatomia funcional*. 3^a ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 363 p.

SNELLI, R.S. *Neuroanatomia Clínica*. 7^a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011

Anexo III

Instruções para emissão de GRU

1 - Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>

2 - Preencha os dados solicitados no formulário

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Competência: mês e ano - MM/AAAA

Valor principal: R\$ 230,70

Valor total: R\$ R\$ 230,70

3 - Clique em gerar GRU.

4 - Imprima a GRU.

5- O candidato pode tentar pagar pelo aplicativo do banco ou em caixas eletrônicos. Caso o código de barras não esteja sendo lido, efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

1. O que lhe motivou a aplicar para uma vaga no Curso de Mestrado em Neurociências da UFMG? (até 500 palavras)
2. Quais são as suas expectativas com relação ao Curso de Mestrado em Neurociências da UFMG? O que você espera encontrar, caso seja aprovado (a)? (até 500 palavras)
3. Para qual das áreas de concentração do Programa você está se candidatando?
4. Dentro da área de concentração, qual a linha de pesquisa escolhida?
5. De que maneira sua trajetória acadêmica se relaciona com a linha de pesquisa escolhida? (até 500 palavras)
6. Descreva uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e métodos para seu desenvolvimento (até 1000 palavras).

Anexo V

MODELO DE PROJETO DOUTORADO

1. Título
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa
4. Resumo
5. Pergunta norteadora do projeto
6. Fundamentação teórica
7. Materiais e Métodos
8. Objetivos específicos com a descrição do(s) desenho (s) experimental (is) necessários para alcançá-los.
9. Referências Bibliográficas